
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 067/2010

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2011, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resoluções CEPE nº 145/2005 e nº 154/2009 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada em sua 1ª Fase pela Coordenadoria de Processos Seletivos – Cops – da Universidade Estadual de Londrina – UEL e, nas demais fases, pela Comissão de Residência Médica – COREME – Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU - da Universidade Estadual de Londrina – UEL. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação de Programas de Residência Médica, oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2011, obedecendo às normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes provas:

a) Áreas com acesso Direto

1ª Fase - Prova Objetiva

2ª Fase - Prova Prática

- Prova de Análise de *Curriculum vitae*

- Arguição de *Curriculum vitae*

b) Áreas com pré-requisito e Áreas de Atuação

1ª Fase - Prova Objetiva

2ª Fase - Prova de Análise de *Curriculum vitae*

- Arguição de *Curriculum vitae*

- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 7 de novembro de 2010**, na forma prevista no **subitem 4.2** deste Edital, em local a ser divulgado.
- 1.4 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 3.13** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da internet: **www.cops.uel.br** e **www.hu.uel.br**, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (Av. Robert Koch, nº 60 – CEP: 86038-350 - Caixa Postal 791, Londrina, Estado do Paraná), nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/08 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/08.
- 1.8 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS - OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
66	Anestesiologia	05	03	Recredenciado - Parecer 110/08
68	Cirurgia Geral	06**	02	Recredenciado - Parecer 110/08
61	Clínica Médica	12***	02	Recredenciado - Parecer 219/09
10	Dermatologia	02	03	Recredenciado - Parecer 110/08
63	Infectologia	02	03	Vistoriado – aguardando parecer de Recredenciamento
36	Neurocirurgia	01	05	Recredenciado – Parecer 110/08
58	Neurologia	02	03	Vistoriado – aguardando parecer de Recredenciamento
73	Obstetrícia e Ginecologia	08	03	Recredenciado com exigências – Parecer 110/08
72	Oftalmologia	02	03	Vistoriado – aguardando parecer de Recredenciamento
106	Ortopedia e Traumatologia	03	03	Vistoriado – aguardando parecer de Recredenciamento
01	Otorrinolaringologia	02	03	Recredenciado – Parecer 219/09
34	Patologia	01	03	Recredenciado – Parecer 110/08
74	Pediatria	10	02	Recredenciado – Parecer 91/07
210	Psiquiatria	02	03	Recredenciado – Parecer 86/06

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

** A Residência de Cirurgia Geral aguarda autorização da CNRM e da UEL para ampliar de 6 para 8 o número de vagas.

*** A Residência de Clínica Médica possui 1 (uma) vaga reservada para o Serviço Militar.

2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
11	Cardiologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado – Parecer 110/08
62	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	01	03	Vistoriado – aguardando parecer de Recredenciamento
05	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	01	02	Recredenciado – Parecer 110/08
02	Endocrinologia	Clínica Médica	02	02	Recredenciado – Parecer 110/08
35	Gastroenterologia	Clínica Médica	01	02	Recredenciado – Parecer 110/08
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica	03	02	Recredenciado – Parecer 86/06
149	Nefrologia	Clínica Médica	01	02	Recredenciado – Parecer 110/08
06	Pneumologia	Clínica Médica	01	02	Recredenciado – Parecer 110/08
12	Reumatologia	Clínica Médica	01**	02	Recredenciado – Parecer 110/08
69	Urologia	Cirurgia Geral	01	03	Vistoriado – aguardando parecer de Recredenciamento

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

** A Residência de Reumatologia aguarda autorização da CNRM para ampliar de 1 para 2 o número de vagas.

2.3 Áreas de Atuação:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)
241	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	01	01
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	01	01
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	02	02
57	Neonatologia	Pediatria	02	01

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.5 É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.6 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.7 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

- 3.2** A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **30 de agosto de 2010** até às **23h** do dia **30 de setembro de 2010**, somente via internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos: **www.cops.uel.br**, no qual haverá um link com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documentação exigida no **subitem 3.4** até o dia **1 de outubro de 2010**, pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria da COREME, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou via AR ou SEDEX para o seguinte endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350.
- 3.3** Serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos dentro dos prazos definidos no Edital e cujos documentos forem entregues dentro do exigido no **subitem 3.4**.
- 3.4** São documentos obrigatórios para a homologação da inscrição:
- a) Certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina ou declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina, fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) e cópia da ficha de inscrição;
 - b) cabe ao candidato às áreas com pré-requisito e ano opcionais apresentar, também, documento comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número do Parecer** da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa;
 - c) o candidato com curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 e nº 1832/2008.
- 3.5** As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

- 3.6** Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 3.7** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 3.8** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **1 de outubro de 2010**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas ou correspondentes da Caixa Aqui ou Internet Caixa ou Caixas Eletrônicas na opção: pagamentos/arrecadação/outros convênios.
- 3.9** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.11** A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição e depois de verificada e aceita a documentação enviada (**subitem 3.2**), não se responsabilizando a **Secretaria da Residência**, a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** nem a **Coordenadoria de Processos Seletivos**, da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e não recebimento da documentação.
- 3.12** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.13** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, à **Coordenadoria de Processos Seletivos** da **UEL**, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP: 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, até o dia **30 de setembro de 2010**, observado o **subitem 1.4** deste Edital.

- 3.14** A partir do dia **6 de setembro de 2010**, o candidato poderá acompanhar, pela internet, no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**, a sua situação quanto ao recolhimento da taxa de inscrição, devendo, se houver divergência, entrar em contato com a **Coordenadoria de Processos Seletivos**, da **Universidade Estadual de Londrina** (Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, CEP: 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, PR), nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h** ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 3.15** A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **13 de outubro de 2010**, no site **www.cops.uel.br**.
- 3.16** A **Coordenadoria de Processos Seletivos**, da **Universidade Estadual de Londrina**, disponibilizará, a partir das **17h** do dia **29 de outubro de 2010**, no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 3.17** O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual e de uma cópia legível da Cédula de Identidade do candidato. Este Cartão somente será válido com a afixação desses itens.
- 3.18** O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no **subitem 4.4** deste Edital, observado o **subitem 4.6**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 3.19** Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação da Relação de Inscritos, a **Coordenadoria de Processos Seletivos**, da **Universidade Estadual de Londrina**, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1** A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.

4.1.1 Acesso Direto: Para as especialidades definidas no **subitem 2.1**, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Cirurgia Geral	20
Medicina Preventiva e Social	20

4.1.2 Especialidades com Exigência de Pré-Requisito: Para cada uma das especialidades definidas no **subitem 2.2**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva constam do quadro a seguir.

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	50
Cirurgia Vasculard	Cirurgia Geral	50
Endocrinologia	Clínica Médica	50
Gastroenterologia	Clínica Médica	50
Medicina Intensiva	Anestesiologia,	15
	Cirurgia Geral e	15
	Clínica Médica	15
Nefrologia	Clínica Médica	50
Pneumologia	Clínica Médica	50
Reumatologia	Clínica Médica	50
Urologia	Cirurgia Geral	50

4.1.3 Áreas de Atuação. Para cada uma das áreas definidas no **subitem 2.3**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva constam do quadro a seguir.

Área	Conteúdos	Número de Questões
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vasculard	30
Infectologia Pediátrica	Pediatria	50
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		

- 4.2** A Prova Objetiva será aplicada no dia **7 de novembro de 2010**, com início às **14h**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos locais a serem divulgados no Cartão de Inscrição dos candidatos.
- 4.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição** contendo fotografia atual e documento de identificação original, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h20min** e fechados impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.4** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
- 4.5** Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.6** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.7** Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.
- 4.8** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 4.9** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Cops. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.10** Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 4.11** O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 4.12** O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 4.8, 4.9 e 4.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 4.13** A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.14** É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **subitem 4.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta (**subitem 4.13** deste Edital).
- 4.15** As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 4.16** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.17** O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.18** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.
- 4.19** Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

- 4.20** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.21** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.22** Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 4.23** Para cada área/especialidade, será convocado, para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para 2ª fase
Anestesiologia	16
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	04
Cardiologia	08
Cirurgia Geral	18
Cirurgia Pediátrica	06
Cirurgia Vascular	04
Clínica Médica	35
Dermatologia	08
Endocrinologia	08
Gastroenterologia	04
Infectologia	08
Infectologia Pediátrica (área de atuação Pediatria)	08
Medicina Intensiva	08
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação Pediatria)	08
Nefrologia	04

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para 2ª fase
Neonatologia (área de atuação Pediatria)	08
Neurocirurgia	04
Neurologia	08
Obstetrícia e Ginecologia	30
Oftalmologia	08
Ortopedia e Traumatologia	12
Otorrinolaringologia	08
Patologia	06
Pediatria	24
Pneumologia	04
Psiquiatria	08
Reumatologia	06
Urologia	04

- 4.24** A Prova Objetiva para as áreas com Acesso Direto poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 4.25** A Prova Objetiva para as Áreas com Pré-Requisito e para as Áreas de Atuação poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 9 (nove).
- 4.26** No dia **30 de novembro de 2010**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**, o resultado final da Prova Objetiva.

5. DA PROVA PRÁTICA

- 5.1** A Prova Prática terá caráter classificatório e será aplicada pela Comissão de Residência Médica apenas aos convocados às áreas do Acesso Direto, conforme estabelecido no **subitem 2.1**.
- 5.2** Os candidatos serão convocados para a Prova Prática mediante Edital específico, a ser divulgado no endereço eletrônico **www.hu.uel.br**, disponível a partir das **16 horas** do dia **1 de dezembro de 2010**.
- 5.3** A **Prova Prática** será realizada no Hospital Universitário, no dia **12 de dezembro 2010 (domingo)**, com início às **14h**, observado o **subitem 5.5**.

- 5.4** A Prova Prática consistirá de avaliação prática a ser realizada em ambientes sucessivos, documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos e consubstanciada na interpretação de anamnese, comunicação, exame físico, exames complementares e, conforme o caso, procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais bem como discussão clínica, cirúrgica, terapêutica e bioética. A Prova Prática contemplará os conteúdos conforme quadro constante no **subitem 4.1.1**.
- 5.5** Os candidatos convocados, conforme **subitem 5.2**, deverão comparecer para a realização da Prova Prática às **12h30min**, portando o **Cartão de Inscrição**, jaleco branco sem nenhum tipo de identificação e caneta esferográfica transparente com tinta preta.
- 5.6** A Prova Prática poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).

6. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 6.1** A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e terá caráter classificatório.
- 6.2** Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **7 de novembro de 2010**, entre **14h e 14h30min**, na própria sala em que estiverem realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão de Inscrição.
- 6.3** Os currículos dos candidatos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- 6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e horário estipulados para a sua entrega, no **subitem 6.2** deste Edital.
- 6.5** Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 6.6** Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Atividade	Valor Unitário	Valor Máximo
Histórico escolar	-----	0 – 20
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10
Monitoria	2,5	0 – 5
Iniciação científica:		
Com bolsa	2,5	5
Sem Bolsa	1,5	3
Trabalhos científicos:		
Publicados	2,5	0 - 10
Temas livres	2	0 - 10
Congressos/Jornadas	1	0 - 10
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 - 5
Formação diversa		
Atividades profissionais	2	0 - 4
Outro curso de nível superior	2,5	0 - 5
Língua estrangeira	1	0 - 2
Especialização	1	0 - 2
Outras atividades		
Representação discente	0,5	0 - 1
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 - 1
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 - 1
Outros	0,1	0 - 1

- 6.7** Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 6.8** No ato de entrega do *Curriculum vitae*, o candidato assinará protocolo específico sobre a entrega, onde será computado o número de volumes entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.9** Receberá pontuação zero na avaliação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública.
- 6.10** Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

- 6.11** O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico www.hu.uel.br, às **16h** do dia **15 de dezembro de 2010**.
- 6.12** A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.13** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1831/2008 e CFM nº 1832/2008.
- 6.14** Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.15** À Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos com peso 0,5 (zero vírgula cinco).

7. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 7.1** No dia **1 de dezembro de 2010**, a partir das **16h**, será divulgada a convocação para a Arguição de *Curriculum vitae*, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, mediante Edital específico disponibilizado no endereço eletrônico www.hu.uel.br.
- 7.2** Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª Fase sobre o *Curriculum vitae* apresentado.
- 7.3** A Arguição, de caráter classificatório, será realizada no dia **13 de dezembro 2010**, a partir das **8h**.
- 7.4** A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.5** A Arguição do *Curriculum vitae* será obrigatória a todos os candidatos convocados para a 2ª Fase, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.
- 7.6** No dia **21 de dezembro de 2010**, a partir das **16h**, será divulgado no site www.hu.uel.br a homologação do resultado final.

7.7 No dia **22 de dezembro de 2010**, a partir das **10h**, será divulgado o Edital de convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos: **www.uel.br/proppg** e **www.hu.uel.br**.

8. DOS RECURSOS

8.1 No dia **8 de novembro de 2010**, às **16h**, serão divulgados, no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**, a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas.

8.2 A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico **www.cops.uel.br**. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no **subitem 8.3**.

8.3 Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445, km 380, CEP: 86051-980, Caixa Postal 6050, Londrina, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das **8h às 11h30min** e das **14h às 17h30min** ou postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro do prazo estabelecido no **subitem 8.2**.

8.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.

8.5 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico nem devidamente fundamentados não serão admitidos ou analisados.

8.6 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela **Coordenadoria de Processos Seletivos** da **UEL**, que os julgará em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site **www.cops.uel.br**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria da Cops, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.

8.7 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito

oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

- 8.8** No dia **15 de dezembro de 2010**, a partir das **16h**, será divulgado, no site **www.hu.uel.br**, o resultado final provisório do concurso, onde constará a pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Arguição do *Curriculum vitae*. Este resultado será divulgado por área e em ordem decrescente de pontuação (PF), conforme descrito nos **subitens 9.1 e 9.2**.
- 8.9** A partir da divulgação do resultado da Prova Prática e da Prova de Análise de *Curriculum vitae*, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico **www.hu.uel.br**. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no **subitem 8.11**, com observância do disposto no **subitem 8.10** deste Edital.
- 8.10** O candidato deverá utilizar formulário de recurso acessível no endereço eletrônico **www.hu.uel.br**.
- 8.11** Os recursos da Prova Prática e da Prova de Análise de *Curriculum vitae* deverão ser protocolizados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, nos seguintes horários: 8h às 12h e 13h às 17h, desde que dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 8.9** deste Edital.
- 8.12** Os recursos da Prova Prática e da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que os julgará em até 2 (dois) dias úteis. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico **www.hu.uel.br**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 8.13** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1** A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.



- 9.2** A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, **subitem 2.1**, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 5 + PP \times 4 + PT \times 0,5 + PA \times 0,5}{10}$$

em que:

- PF - pontuação final
- PO - pontuação obtida na Prova Objetiva
- PP - pontuação obtida na Prova Prática
- PT - pontuação obtida na Prova de Análise de *Curriculum vitae*
- PA - pontuação obtida na Arguição de *Curriculum vitae*

- 9.3** A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, **subitens 2.2 e 2.3**, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 9 + PT \times 0,5 + PA \times 0,5}{10}$$

em que:

- PF - pontuação final
- PO - pontuação obtida na Prova Objetiva
- PT - pontuação obtida na Prova de Análise de *Curriculum vitae*
- PA - pontuação obtida na Arguição de *Curriculum vitae*

- 9.4** No dia **21 de dezembro de 2009**, a partir das **16h**, será homologado o Resultado Final da Seleção Pública no endereço eletrônico **www.hu.uel.br**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente :
- a) maior pontuação na Prova Prática (quando couber);
 - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) maior pontuação na Prova de Análise de *Curriculum vitae*;
 - d) maior pontuação na Arguição de *Curriculum vitae*;
 - e) maior idade.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas no dia **25 de janeiro de 2011**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, 1º andar do Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, devendo apresentar a seguinte documentação:
- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
 - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e CPF;
 - c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
 - d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
 - e) 2 (duas) cópias legíveis Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
 - g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
 - h) 3 (três) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
 - i) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008);
 - j) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);
 - k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25/02/2008);

- l) em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
 - m) procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 11.2** O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.
- 11.3** O não comparecimento no dia **25 de janeiro de 2011**, **subitem 11.1**, implicará a perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4** Os residentes matriculados, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 1 de março de 2011, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná.
- 11.5** No ato da matrícula, será entregue ao residente o “Termo de compromisso do Médico Residente”, que deverá ser assinado e entregue à COREME/HU, obrigatoriamente, no **dia 1 de fevereiro de 2011**.
- 11.6** Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min do **dia 26 de janeiro de 2011**. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.7** O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 11.8** Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar, através de requerimento dirigido a COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 11.9** O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.10** Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 60 (sessenta) dias após início do curso de Residência, conforme Resolução nº 03/2002 - CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **1 de fevereiro de 2011** e terão direito a:
- a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 12.2** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1 de fevereiro de 2011**, às 8h, no Anfiteatro do Hospital Universitário - HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.3** Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do HU e pela COREME para atividades especiais a partir do **27 de janeiro de 2011**.
- 12.4** O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5** Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar à COREME/HU o “Termo de Compromisso do Curso de Residência” devidamente assinado no dia **1 de fevereiro de 2011**.
- 12.6** Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia 01 de março de 2011, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);
 - b) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
 - c) Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

- 12.7** Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 12.6** os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8** A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 145/2005 e nº 154/2009 - UEL e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.9** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 12.10** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11** A divulgação dos resultados, via edital ou internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 12.12** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os seguintes endereços eletrônicos: **www.cops.uel.br**, **www.hu.uel.br** e **www.uel.br/proppg**.
- 12.13** Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.14** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.15** A COREME assegurou vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas das respectivas áreas, na Seleção realizada para admissão ao R1/2010 nesta Universidade, para que possam cumprir R1 em 2011, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para cumprimento dos deveres militares. Esta vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante. Para o ano de 2011, a Residência de Clínica Médica possui 1 (uma) vaga reservada para o Serviço Militar.
- 12.16** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

12.17 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 20 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
Graduação

Profª Drª Maria Antonia P. C. Celligoi
Diretora de Pós-Graduação